

23ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA CLARA**DECISÕES/DESPACHOS****PETIÇÃO N.º 30-65. 2016.6.12.0023**

REQUERENTE: ARNALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANO KENZO KOMIYAMA, OAB/MS 19.816

ADVOGADO: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS, OAB/MS 13.079

Ciente da decisão monocrática proferida.

Diante da certidão de trânsito em julgado de fl. 39, feitas as comunicações de praxe, archive-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

Água Clara, 06 de setembro de 2016.

RODRIGO PEDRINI MARCOS

Juiz Eleitoral em Substituição Legal

25ª ZONA ELEITORAL - IGUATEMI**EDITAIS****EDITAL N.º 038/2016 - ZE**

O Excelentíssimo Senhor EDUARDO FLORIANO ALMEIDA, Juiz Eleitoral, da 25ª Zona Eleitoral - IGUATEMI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2016, pelo UNIDOS POR UMA TACURU MELHOR (PT do B, PSDB, PP, PR, PROS), no município de TACURU.

Candidato substituto: 90000 - ALIFER GOMES DE SOUZA - ALIFER SARATE

Candidato Substituído: 90000 - ALODIO SARATE DE SOUZA - ALODIO SARATE

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

IGUATEMI, 12 de Setembro de 2016.

EDUARDO FLORIANO ALMEIDA

Juiz da 25ª Zona Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL - IVINHEMA**EDITAIS****EDITAL N.º 937 - TRE/ZE027**

Rodrigo Barbosa Sanches, Juiz Eleitoral, na 27ª Zona de Ivinhema, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em cumprimento ao disposto no Capítulo VI, Seção II, Subseção II, 10, das Normas de Serviço dos Cartórios Eleitorais do estado de Mato Grosso do Sul, ficam divulgadas as relações anexas dos eleitores dos municípios de Ivinhema, Angélica e Novo Horizonte do Sul que tiveram deferidos os seus pedidos de segunda via de título eleitoral, tendo os delegados dos partidos políticos o prazo de dez dias para, querendo, apresentarem recurso. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância é o presente expedido e será afixado no lugar de costume do Cartório Eleitoral, juntamente com as relações supramencionadas, a partir da publicação no DJE/MS. Dado e passado nesta cidade de Ivinhema/MS, aos 07 dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu (Sandra Débora Agostinho) Chefe de Cartório, subscrevi e assino.

SANDRA DÉBORA AGOSTINHO

Chefe de Cartório Eleitoral Assina por determinação judicial - Portaria N.º 02/2016 - TRE/CRE/ZE027